



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 27 de Janeiro de 2023 às 11:34 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-442023, Código de Validação: E0B4075DC9.



Assessoria Técnica da Administração

**PTC-ACI - 442023**  
**( relativo ao Processo 6572023 )**  
**Código de validação: E0B4075DC9**

Processo Administrativo: Nº 657/2023

Documento de Origem: : [MEMO-CSG - 92023-SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO](#)

Interessado: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Assunto: LICITAÇÃO – FASE INTERNA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS COMUNS (EM RESINA), TIPO CHANCELA E CARIMBOS AUTOENTINTADOS, DE CHAVES E CÓPIAS, BEM COMO ABERTURA, TROCA E CONERTO DE FECHADURAS EM GERAL.

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 1162023](#), verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 657/2023, processo este instaurado a partir do [MEMO-CSG - 92023-SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita autorização para deflagração de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos autoentintados, de chaves e cópias, bem como, abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, no valor global estimado de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMO-CSG - 92023-SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO](#); [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DESPACHO-CSG - 162023 - ETP CHAVES E CARIMBOS](#) ; [TREF-CSG - 32023](#) ; [PROPOSTA - COMERCIAL SOUSA.ASSINADA](#) ; [PROPOSTA ALFA 2.ASSINADO](#) ; [PROPOSTAS PROCURADORIA.ASSINADA](#) ; [DESPACHO-DG - 972023](#); [DESPACHO-SAF - 1162023](#); [DESPACHO-COF - 812023](#)..

Quanto à **estimativa de preço do certame**, a unidade gestora informa no **Termo de Referência**, assinado em 13/01/2023, que o valor estimado é R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais), valor este obtido com base em três propostas.

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório, e que a legislação não determina com clareza os documentos que devem instruir os autos nesta fase primeira, somada também à inexistência de normativo interno que possa balizar nossa análise e manifestação acerca da regularidade dos processos desta natureza, especificamente nesta fase inicial, utilizamos como referência, para efeito da validade da documentação da proponentes (propostas de preços), a data de assinatura eletrônica do TERMO DE REFERÊNCIA, e após análise da documentação que instrui os autos constatamos:

1) Nas propostas comerciais:

1.1) COMERCIAL SOUSA ([PROPOSTA - COMERCIAL SOUSA.ASSINADA](#) )

| PROPOSTA | CONSTATAÇÃO |
|----------|-------------|
|----------|-------------|

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: [gabinetetpgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetetpgj@mpma.mp.br)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Janeiro de 2023 às 11:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-442023, **Código de Validação:** E0B4075DC9.



### Assessoria Técnica da Administração

|                                                                                                       |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Original / Ateste da cópia                                                                            | -                                                   |
| Valor total                                                                                           | Sim                                                 |
| Valor unitário                                                                                        | Sim                                                 |
| Data de emissão                                                                                       | 05/01/2023                                          |
| Prazo de validade                                                                                     | 60 dias                                             |
| Validade                                                                                              | Válida na data de elaboração do termo de referência |
| Identificação da empresa / Prestador de Serviço                                                       | Sim                                                 |
| Identificação do proponente                                                                           | Sim                                                 |
| Assinatura do proponente                                                                              | Não                                                 |
| Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade) | Sim                                                 |
| Prazo de garantia                                                                                     | -                                                   |
| Prazo de entrega                                                                                      | -                                                   |



Assessoria Técnica da Administração

1.2) ALFA SERVIÇOS ([PROPOSTA ALFA 2.ASSINADO](#) )

| PROPOSTA                                                                                              | CONSTATAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Original / Ateste da cópia                                                                            | -           |
| Valor total                                                                                           | Sim         |
| Valor unitário                                                                                        | Sim         |
| Data de emissão                                                                                       | -           |
| Prazo de validade                                                                                     | 90 dias     |
| Validade                                                                                              | -           |
| Identificação da empresa / Prestador de Serviço                                                       | Sim         |
| Identificação do proponente                                                                           | Sim         |
| Assinatura do proponente                                                                              | Não         |
| Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade) | Sim         |

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Janeiro de 2023 às 11:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-442023, **Código de Validação:** E0B4075DC9.



#### Assessoria Técnica da Administração

|                   |   |
|-------------------|---|
|                   |   |
| Prazo de garantia | - |
| Prazo de entrega  | - |

#### 1.3) CASA DOS CARIMBOS ([PROPOSTAS PROCURADORIA.ASSINADA](#) )

| PROPOSTA                                        | CONSTATAÇÃO                                         |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Original / Ateste da cópia                      | Sim                                                 |
| Valor total                                     | Sim                                                 |
| Valor unitário                                  | Sim                                                 |
| Data de emissão                                 | 05/01/2023                                          |
| Prazo de validade                               | 90 dias                                             |
| Validade                                        | Válida na data de elaboração do termo de referência |
| Identificação da empresa / Prestador de Serviço | Sim                                                 |
| Identificação do proponente                     | Sim                                                 |

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Janeiro de 2023 às 11:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-442023, **Código de Validação:** E0B4075DC9.



### Assessoria Técnica da Administração

|                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Assinatura do proponente                                                                              | Sim |
| Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade) | Sim |
| Prazo de garantia                                                                                     | -   |
| Prazo de entrega                                                                                      | -   |

2) A **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, através do **DESPACHO-COF - 812023**, classificou a despesa na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

*Tratam os autos de solicitação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos autoentintados, de chaves e cópias, bem como, abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, e ainda, mudança de segredo, incluindo nos serviços prestados todo o material necessário a sua elaboração.*

*A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.*

*A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 61.855.246,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.*

A Unidade Gestora apresentou as justificativas para a contratação, no Termo de Referência **TREF-CSG - 32023**, nos seguintes termos, *in verbis*:

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação dos serviços de confecção de carimbos se impõe em razão da necessidade de identificação de documentos públicos ou diversos e/ou de signatários dos mesmos, e ainda de modelos tais como paginadores, datadores etc, necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas (meio) e àquelas essenciais (fim);

2.2. A prestação dos serviços de confecção de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo fazem se necessárias para apoiar a atividade meio em situações que demandem a realização



### Assessoria Técnica da Administração

*destas, inclusive no quesito segurança;*

*2.3. A prestação dos serviços objeto deste Termo será administrada por esta CSG e objetiva atender às demandas oriundas desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.*

Assim, observada a legislação, as normas e instruções pertinentes à natureza desta Assessoria, **CONSIDERANDO** ainda que:

- 1) temos nossas atribuições adstritas aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras de nosso corpo técnico;
- 2) a legislação não determina com clareza os documentos que devem instruir os autos, nesta fase primeira;
- 3) não temos normativo interno regulando tal procedimento, especificamente nesta fase;
- 4) as nossas constatações acima expostas e as orientações do Tribunal de Contas da União<sup>[1]</sup>:

*Na fase interna do procedimento de licitação pública será observada a seguinte sequência de atos preparatórios:*

- solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade;
- aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público;
- autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado;
- elaboração da especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta, com base em projeto básico ou em termo de referência apresentado;
- elaboração de projeto básico, prévio e obrigatório nas licitações para contratação de obras e serviços, em caso de concorrência, tomada de preços e convite;
- elaboração de termo de referência, prévio e obrigatório nas licitações para contratação de bens e serviços comuns, em caso de pregão;
- estimativa do valor da contratação, por comprovada pesquisa de mercado, em pelo menos três fornecedores do ramo correspondente ao objeto da licitação;
- indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa;
- verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso;
- elaboração de projeto executivo, que pode ser concomitante com a realização da obra ou serviço;
- definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria,



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Janeiro de 2023 às 11:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-442023, **Código de Validação:** E0B4075DC9.



### Assessoria Técnica da Administração

manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**, considerando que as propostas analisadas nos itens 1.1 e 1.2 estão sem assinatura do proponente, razão pela qual recomendamos a devida correção, em atendimento ao Ato Regulamentar nº 13/2020.

#### SUGERIMOS

o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Sugerimos ainda que seja feita a revisão do Termo de Referência nos itens 6 e 10 em razão de termos repetidos.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

***assinado eletronicamente em 27/01/2023 às 10:48 h (\*)***

**ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA**  
ANALISTA MINISTERIAL

***assinado eletronicamente em 27/01/2023 às 11:34 h (\*)***

**MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA**  
ANALISTA MINISTERIAL

[1] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.